



Pouso Alegre, 27 de janeiro de 2026.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 44/2026 – SMPS

De: Marcela Reis Severino do Nascimento

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Para:

JOÃO LÁZARO OLIVEIRA SIMÕES

Secretário Municipal de Licitações e Contratações Públicas

Assunto: Solicitação de revogação e posterior republicação do Pregão Eletrônico nº 97/2025

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta solicitar a **revogação do Pregão Eletrônico nº 97/2025**, tendo em vista inconsistências identificadas durante a condução do certame, decorrentes do processo de **migração dos dados do sistema IPM para o Portal de Compras**.

Esclarecemos que, no momento da migração, os **itens da licitação foram inseridos fora da ordem originalmente prevista no edital**, ocasionando divergências entre as descrições constantes no instrumento convocatório e aquelas apresentadas no sistema eletrônico.

Em razão disso, durante a fase de lances, verificou-se que os licitantes acabaram ofertando valores para itens que, no edital, correspondiam a determinado produto, enquanto no Portal de Compras o mesmo item aparecia vinculado a outro produto diverso, comprometendo a correta correspondência entre item, descrição e valor ofertado.

Tal situação compromete a lisura do certame e afronta os princípios da **legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da seleção da proposta mais vantajosa**, gerando insegurança jurídica quanto à validade das propostas apresentadas.



Diante do exposto, com fundamento no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **revogação da licitação por motivo de interesse público devidamente justificado**, solicitamos a **revogação do referido Pregão Eletrônico nº 97/2025**, em razão de falha operacional involuntária ocorrida na migração dos dados, alheia à vontade da Administração.

Solicitamos, ainda, que após a revogação, seja providenciada a **republicação da licitação**, com a devida correção e conferência dos itens no sistema eletrônico, assegurando a perfeita correspondência com o edital e a adequada participação dos licitantes, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

13-10-1831

POUSO ALEGRE

19-10-1848